



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

LEI Nº 2.353, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 1.486.016,40, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Engenharia e Obras, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0004: Assistência Social Geral
02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social
2.023: Manutenção do Departamento-Assistência Social
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 26.460,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0004: Assistência Social Geral
02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social
2.108: Manut. da Gestão do Piso de Alta Complexidade I
08: Assistência Social
241: Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 4.500,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
2.096: Manutenção da Seção de Esporte, Lazer e Recreação
27: Desporto e Lazer
813: Lazer
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 141.376,40
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

1.198: Reforma Centro de Lazer do Trabalhador (Conv. Sec. Desenv. Reg. nº 209/2020)

27: Desporto e Lazer

813: Lazer

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0011: Infra-Estrutura

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

1.197: Reforma do Cemitério (Conv. Sec. Desenv. Reg. nº 208/2020)

15: Urbanismo

451: Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor Total das Suplementações.....R\$ 1.175.336,40

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

1.198: Reforma Centro de Lazer do Trabalhador (Conv. Sec. Desenv. Reg. nº 209/2020)

27: Desporto e Lazer

813: Lazer

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 98.134,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 36.674,00

217 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 61.460,00

Valor Total das Anulações.....R\$ 98.134,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Assistência Social, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social

181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$	21.870,00
184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	12.000,00
186 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
194 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....	R\$	72.000,00
327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$	7.350,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 123.220,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

264 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$	89.326,00
---	-----	-----------

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$	5.000,00
--	-----	----------

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	8.326,00
--	-----	----------

02.04.02: Departamento de Finanças

045 - 3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	R\$	5.000,00
---	-----	----------

02.04.04: Divisão de Prestação de Contas

062 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$	3.000,00
063 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$	2.000,00
064 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$	1.000,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

146 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

02.07.02: Departamento de Saúde

211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Valor Total das Anulações.....R\$ 89.326,00

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.299, de 11 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 9 de junho de 2020.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração